



**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

### **PARECER**

Tratando-se de licitação fracassada, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas. O resultado para a Administração é prejudicial, visto que não é possível alcançar na licitação o objetivo visado, qual seja o de selecionar a melhor proposta, resultando em um contrato administrativo.

Neste caso, contudo, dar-se-á apenas como fracassada pelo Gestor Público, pois o participante após o processo licitatório na modalidade Concorrência 001/2024, formalizou a desistência do certame, devido a tornar-se inviável o investimento no local.

Ibiacá – RS, 20 de março de 2024.

Jones Roberto Cecchin

Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Município de Ibiacá - RS